



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 06 DE MARÇO DE 2020.  
BOLETIM GERAL Nº 45**

**MENSAGEM**

Como é bom e agradável quando os irmãos convivem em união! É como óleo precioso derramado sobre a cabeça, que desce pela barba, a barba de Arão, até a gola das suas vestes. É como o orvalho do ermom quando desce sobre os montes de Sião. Ali o Senhor concede a bênção da vida para sempre. "Salmos 133: 1-3".

**Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte**

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**1 - SERVIÇO PARA O DIA**

**A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORACÃO**

(Fonte: Nota nº 20036 - QCG-AJG)

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO**

**1 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**ATO DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual, e artigos 1º, 2º item II e 3º do Decreto Estadual nº 1.657, de 20 de julho de 2005;**

**Considerando** que a Medalha de Dedicacão ao Estudo foi instituída pelo Decreto Estadual nº 1.657, de 16 de julho de 2005, com nova redacão dada pelo Decreto Estadual nº 1.284 de 18 de setembro de 2008, com o objetivo de estimular a aplicacão e o interesse nos estudos bombeiros militares, premiando os que se hajam distinguido nos cursos fundamentais para o acesso hierárquico ao longo da carreira de bombeiro militar;

**Considerando** a Ata de Avaliacão Final do Curso de aperfeicamento de Sargentos – CAS BM/2019;

**Considerando** os termos do Ofício nº 002/2020, de 22 de janeiro de 2020, do Comandante-Geral do CBMPA,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida a Medalha "TEN CEL BM Francisco Feliciano Barbosa – Dedicacão ao Estudo" ao 2º SGT BM FRANCELENO SOUZA DE SOUZA, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por ter obtido nota final 9,771, conceito MB, 1º colocado no Curso de Aperfeicamento de Sargentos BM/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacão.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE MARÇO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

**Governador do Estado**

Protocolo 530853

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.136, de 06 de março de 2020; Nota nº 20172/2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 20175 - QCG-AJG)

**2 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2020, "PODA DE VEGETAL".**

Protocolo nº 137024.

**NOTA DE SERVIÇO Nº 003/2020, "CARNA BREVES 2020".**

Protocolo nº 136187.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2020, "OPERAÇÃO CARNAVAL 2020".**

Protocolo nº 141240.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2020, "SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL NA ESTAÇÃO RÁDIO DA MARINHA EM BELÉM".**

Protocolo nº 142529.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2020, "SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE, NA RESIDÊNCIA DO GOVERNADOR, NO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS".**

Protocolo nº 135529.

**NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 001/2020, "TESTE DE PROFICIÊNCIA PARA A OPERAÇÃO VERANEIO 2020".**

Protocolo nº 136306.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2020, "CONTENÇÃO DE PACIENTE PSIQUIÁTRICO".**

Protocolo nº 136306.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2020, "SERVIÇO DE PREVENÇÃO – BLOCO DE RUA RABO DO PERU EM ICOARACÍ".**



Protocolo nº 136400.

NOTA DE SERVIÇO Nº 005/2020, "CAPACITAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO NO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA".  
Protocolo nº 135377.

NOTA DE SERVIÇO Nº 007/2020, "OPERAÇÃO CARNAVAL/2020".  
Protocolo nº 148082.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2020, "QUARTA-FEIRA DE CINZAS".  
Protocolo nº 147494.

NOTA DE SERVIÇO Nº 002/2020, "OPERAÇÃO CARNAVAL 2020 – TAILÂNDIA NA FOLIA 2020".  
Protocolo nº 141662.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2020, "REINTEGRAÇÃO DE POSSE/ LOTEAMENTO JARDIM DAS FLORES".  
Protocolo nº 145802.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2020, "PREVENÇÃO, AUXÍLIO E TRANSPORTE CLÍNICO".  
Protocolo nº 146681.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2020, "OPERAÇÃO PREVENÇÃO POR GUARDA-VIDAS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA".  
Protocolo nº 146914.

Fonte: Nota nº 20074/2020 - Comando Operacional do CBMPA  
(Fonte: Nota nº 20074 - COP)

### 3 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2020, "OPERAÇÃO CARNAVAL/2020".  
Protocolo nº 90189.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2020, "REALIZAR BUSCA DE PESSOA DESAPARECIDA EM MEIO LÍQUIDO NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU".  
Protocolo nº 128037.

NOTA DE SERVIÇO Nº 004/2020, "SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL".  
Protocolo nº 127537.

NOTA DE SERVIÇO Nº 003/2020, "CARNAMOJÚ 2020".  
Protocolo nº 127314.

Fonte: Nota nº 19943/2020 - Comando Operacional do CBMPA  
(Fonte: Nota nº 19943 - COP)

### 4 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2020, "AVALIAÇÃO/SUPRESSÃO DE VEGETAL EM RESIDÊNCIA".  
Protocolo nº 91980.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2020, "OPERAÇÃO CARNAVAL 2020".  
Protocolo nº 130293.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2020, "SERVIÇO DE RESGATE DE PESSOA – VILA CAPISTRANO DE ABREU MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA".  
Protocolo nº 103802.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2020, "PREVENÇÃO DURANTE O FESTIVAL DO CHOCOLATE".  
Protocolo nº 105740.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2020, "OPERAÇÃO CARNAVAL/2020 – SERVIÇO DE PREVENÇÃO".  
Protocolo nº 125992.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2020, "CAMPEONATO PARAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 2020 - 1ª DIVISÃO".  
Protocolo nº 104788.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2020, "FISCALIZAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – BASE MÓVEL BOMBEIRO CIVIL NO MUNICÍPIO DE CARAJÁS".  
Protocolo nº 126742.

NOTA DE SERVIÇO Nº 009/2020, "OPERAÇÃO CARNAVAL 2020".  
Protocolo nº 122866.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2020, "SERVIÇO DE PREVENÇÃO NA OPERAÇÃO PATRULHÃO REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA 2020".  
Protocolo nº 132266.

PLANEJAMENTO OPERACIONAL CARNAVAL/2020 – 28º GBM/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.  
Protocolo nº 100597.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2020, "SERVIÇO DE PREVENÇÃO POR GUARDA-VIDAS NOS FINAIS DE SEMANA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020, NAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS".  
Protocolo nº 122855.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/2020, "OPERAÇÃO CARNAVAL/2020".  
Protocolo nº 118741.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2020, "OPERAÇÃO CARNAVAL/2020".  
Protocolo nº 90189.

Fonte: Nota nº 19942/2020 - Comando Operacional do CBMPA  
(Fonte: Nota nº 19942 - COP)

### 5 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2020, "SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL".  
Protocolo nº 171636.



ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2020, "SERVIÇO DE PREVENÇÃO COPA SEST SENAT - ICOARACÍ".  
Protocolo nº 170765.

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 002/2020, "ESTÁGIO DE IMOBILIZAÇÕES TÁTICAS".  
Protocolo nº 171346.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2020, "TREINAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS".  
Protocolo nº 170878.

NOTA DE SERVIÇO Nº 002/2020, "PREVENÇÃO E AUXÍLIO E VISTORIA TÉCNICA CARNAPAUXIS/2020 – MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PA".  
Protocolo nº 170199.

PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CARNAVAL DE CAMETÁ 2020.  
Protocolo nº 169432.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2020, "SERVIÇO DE PREVENÇÃO NO CARNAVAL DE RUA DE BARCARENA".  
Protocolo nº 169916.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2020, "OPERAÇÃO CARNAVAL 2020".  
Protocolo nº 169915.

NOTA DE SERVIÇO Nº 001/2020, "SERVIÇO DE PREVENÇÃO – OPERAÇÃO CARNAVAL 2020".  
Protocolo nº 169705.

Fonte: Nota nº 19929/2020 - Comando Operacional do CBMPA  
(Fonte: Nota nº 19929 - COP)

#### **6 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO**

NOTA DE SERVIÇO Nº 010/2020, "OPERAÇÃO DE PREVENÇÃO EM TREINAMENTO PARA MILITARES DO 53º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA".  
Protocolo nº 124016.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2020, "PREVENÇÃO DE GUARDA-VIDAS NO MÊS DE FEVEREIRO 2020, NAS PRAIAS DO OUTEIRO E COTIJUBA".  
Protocolo nº 95003.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2020, "CORTE DE ÁRVORE".  
Protocolo nº 120961.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2020, "OPERAÇÃO - HYPNOS".  
Protocolo nº 106637.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2020, "COPA DO BRASIL – BRAGANTINO CLUBE DO PARÁ X CEARÁ".  
Protocolo nº 101980.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2020, "PROTEÇÃO BALNEÁRIA POR GUARDA-VIDAS NA PRAIA DE AJURUTEUA DURANTE A OPERAÇÃO CARNAVAL 2020".  
Protocolo nº 106642.

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 006/2020, "TESTE DE PROFICIÊNCIA NO BALNEÁRIO DE CARAPARU".  
Protocolo nº 101362.

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 007/2020, "INSTRUÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS BOMBEIRO MILITAR".  
Protocolo nº 101362.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0022/2020, "PREVENÇÃO E AUXÍLIO – REINTEGRAÇÃO DE POSSE – BAIRRO MAICÁ".  
Protocolo nº 90433.

NOTA DE SERVIÇO Nº 004/2020, "BUSCA E RESGATE DE PESSOA DESAPARECIDA – CIDADE DE BELTERRA-PA".  
Protocolo nº 90097.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2020, "PREVENÇÃO E DEMONSTRAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL".  
Protocolo nº 116880.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/2020, "PODA DE VEGETAL".  
Protocolo nº 118026.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2020, "PODA DE VEGETAL".  
Protocolo nº 119200.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/2020, "PODA DE VEGETAL".  
Protocolo nº 118955.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/2020, "PODA DE VEGETAL".  
Protocolo nº 118214.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2020, "AVALIAÇÃO/SUPRESSÃO DE VEGETAL EM RESIDÊNCIA".  
Protocolo nº 92280.

NOTA DE SERVIÇO Nº 002/2020, "SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL".  
Protocolo nº 127492.

NOTA DE SERVIÇO Nº 004/2020, "SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL".  
Protocolo nº 127537.

NOTA DE SERVIÇO Nº 006/2020, "SERVIÇO DE PODA E CORTE DE ÁRVORE".  
Protocolo nº 126600.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2020, "SUPRESSÃO DE VEGETAL – ALTAMIRA/PA".  
Protocolo nº 113364.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2020.  
Protocolo nº 117542.

Fonte: Nota nº 19922/2020 - Comando Operacional do CBMPA  
(Fonte: Nota nº 19922 - COP)

#### **7 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO**



NOTA DE SERVIÇO Nº 004/2020, "PREVENÇÃO NA 1ª FASE DO CAMPEONATO PARAENSE DE FUTEBOL 2020, ENTRE PFC X INDEPENDENTE".

Protocolo nº 97941.

NOTA DE SERVIÇO Nº 008/2020, "OPERAÇÃO DE PREVENÇÃO NA INAUGURAÇÃO DA BR 163 PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA".

Protocolo nº 111282.

NOTA DE SERVIÇO Nº 007/2020, "OPERAÇÃO DE APOIO À JUSTIÇA FEDERAL".

Protocolo nº 111250.

NOTA DE SERVIÇO Nº 006/2020, "OPERAÇÃO DE BUSCA A PESSOA DESAPARECIDA EM RIO".

Protocolo nº 111121.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2020, "OPERAÇÃO CARNAVAL 2020 – PROTEÇÃO BALNEÁRIA – GUARDA-VIDAS".

Protocolo nº 104989.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2020, "PREVENÇÃO E AUXÍLIO – CARNAVAL DE RUA".

Protocolo nº 105300.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2020, "SERVIÇO DE PREVENÇÃO – DESFILE DE BLOCOS E ESCOLAS DE SAMBA DE ICOARACI".

Protocolo nº 107226.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2020, "PREVENÇÃO DE GUARDA-VIDAS NO MÊS DE FEVEREIRO 2020, NAS PRAIAS DO OUTEIRO E COTIJUBA".

Protocolo nº 107983.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2020, "PREVENÇÃO E AUXÍLIO – CARNALTER – VILA DE ALTER DO CHÃO".

Protocolo nº 105341.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/2020, "PREVENÇÃO E AUXÍLIO – CRISTOVAL 2020".

Protocolo nº 105387.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2020, "CAMPEONATO PARAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL – BRAGANTINO CLUBE DO PARÁ X TAPAJÓS".

Protocolo nº 98315.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2020, "PODA DE VEGETAL".

Protocolo nº 99058.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2020, "TESTE DE PROFICIÊNCIA".

Protocolo nº 86922.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/2020, "PALETRA DE PRIMEIROS SOCORROS – AGENTES DO CIRETRAN STM".

Protocolo nº 90371.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2020, "PREVENÇÃO, AUXÍLIO E APOIO A AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE"

Protocolo nº 94684.

Fonte: Nota nº 19759/2020 - Comando Operacional do CBMPA

(Fonte: Nota nº 19759 - COP)

## 8 - RELATÓRIO DAS ATAS DE TAF DE PROMOÇÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

### RELATÓRIO DAS ATAS DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA PROMOÇÃO DE 25 DE SETEMBRO

Considerando as Atas de Teste de Aptidão Físicas para efeito de promoção de 25 de setembro, conforme o Protocolo 155959 (Belém), Protocolo 155412 (24º GBM/Bragança), Ofício Nº8 Seção de Mob/Esc Ter (EMG/EB), Protocolo 149863 (8ª RM), Protocolo 155644 (2º GBM/Castanhal e 12º GBM/Santa Izabel), Protocolo 155119 (1º GPA/Paragominas), Protocolo 155184 (14º GBM/Tailândia), Protocolo 155512 (13º GBM/Salinópolis), Protocolo 152536 (16º GBM/Canaã dos Carajás), Protocolo 151673 (23º GBM/Paraupabas), Protocolo 154616 (29º GBM/Moju), Protocolo 152238 (9º GBM/Altamira), Protocolo 154744 (8º GBM/Tucuruí), Protocolo 152564 (4ª SBM/Santarém), Protocolo 155021 (18º GBM/Salvaterra), Protocolo 153503 (4º GBM/Santarém), Protocolo 154958 (11º GBM/Breves), Protocolo 155204 (6º GBM/Barcarena), Protocolo 155042 (7º GBM/Itaituba), Protocolo 155017 (19º GBM/Capanema), Protocolo 155089 (10º GBM/Redenção), Protocolo 154886 (15º GBM/Abaetetuba), Protocolo 155144 (17º GBM/Vigia), ficam registrados os seguintes resultados.

Aos militares que constam como "FALTOU", são os faltosos em Inspeção de Saúde, somados àqueles que possam ter faltado aos Testes de Aptidão Física.

#### QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES (QBMP-00) A GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE

Nº	GRAD	NOME	PARECER
1.	1º SGT	SALATIEL COSTA PAULA	APTO

#### A GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO BM

Nº	GRAD.	NOME	PARECER
1.	2º SGT	EDINALDO MEDEIROS LOPES	FALTOU
2.	2º SGT	RONALD SILVA SOUZA	APTO HOMOLOGADO
3.	2º SGT	DÊMIO COSTA DE ALBUQUERQUE	APTO
4.	2º SGT	GERSON DE SOUZA FERREIRA	APTO
5.	2º SGT	ROSIVALDO DA SILVA PAMPLONA	APTO
6.	2º SGT	NIVALDO RODRIGUES DE MELO	APTO



7.	2º SGT	RONILSON DA LUZ BARBOSA	APTO
8.	2º SGT	JEAN CARLOS COSTA DO NASCIMENTO	APTO
9.	2º SGT	JANIO ERITON SAMPAIO LEAL	APTO
10.	2º SGT	DUVAL DUTRA NASCIMENTO SILVA	APTO
11.	2º SGT	JOSE VALDECY PAULINO DE SANTANA	APTO
12.	2º SGT	RUBVON SOUZA VIANA	APTO
13.	2º SGT	SANDRO CHRISTIE BORGES FLEXA	APTO
14.	2º SGT	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
15.	2º SGT	MARZO ROBERTO SOUZA CORREA	APTO
16.	2º SGT	LUIS PEREIRA FREITAS	APTO
17.	2º SGT	EDUARDO GABRIEL OLIVEIRA DE MOURA	APTO
18.	2º SGT	JOSEILSON CRUZ DO ROSARIO	APTO
19.	2º SGT	MARINALDO PINHEIRO DOS SANTOS	APTO
20.	2º SGT	ANTONIO BATISTA XIMENDES	APTO
21.	2º SGT	MANUEL CRISTINO CARDOSO BRITO	APTO
22.	2º SGT	CLEMILDO GILDO PEREIRA	APTO
23.	2º SGT	LUIZ PAULO SILVA DA CUNHA	APTO
24.	2º SGT	AURINO DE SOUZA ALMEIDA	APTO
25.	2º SGT	ELIAS DA SILVA RIBEIRO JUNIOR	FALTOU
26.	2º SGT	FRANCISCO EVANDRO SILVA SANTOS	FALTOU
27.	2º SGT	IZAIAS GATINHO BARROSO	APTO
28.	2º SGT	JOSE MADIEL SOUZA ABREU	APTO
29.	2º SGT	ANDRE BRITO FREITAS	APTO
30.	2º SGT	JOAO LUCIO DO AMARAL FIGUEIRA	APTO
31.	2º SGT	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA	APTO
32.	2º SGT	PAULO SERGIO LIMA DA COSTA	APTO
33.	2º SGT	HUMBERTO ALVES DOS REIS	APTO
34.	2º SGT	MAURO PINHEIRO DA SILVA	APTO
35.	2º SGT	PAULO HENRIQUE VAZ MARTINS	FALTOU
36.	2º SGT	ANTONIO JOSE DOS SANTOS LIMA	APTO
37.	2º SGT	DHIEGO REBELO BARROS	APTO
38.	2º SGT	AFONSO RIBEIRO DA COSTA	APTO
39.	2º SGT	SILVIO PRATA RIBEIRO	APTO
40.	2º SGT	MARCO ANTONIO CUNHA DE LIMA	FALTOU
41.	2º SGT	JOSE SANTANA BRITO FILHO	APTO
42.	2º SGT	ROBERTO VASCONCELOS DE CARVALHO	APTO
43.	2º SGT	JOSE IVAN DOS SANTOS	APTO
44.	2º SGT	MANOEL MARIA DOS SANTOS MENEZES	FALTOU
45.	2º SGT	ROBERTO LUIZ REIS DE SOUZA	FALTOU
46.	2º SGT	EDIVALDO LUIS BARATA DE LIMA	FALTOU
47.	2º SGT	VALDECIR SOUZA E SILVA	APTO
48.	2º SGT	JEAN CARLOS NEVES DE SOUZA	APTO HOMOLOGADO
49.	2º SGT	MARCELO DE SOUSA MALHEIROS	APTO



50.	2º SGT	JOSE ROBERTO NOGUEIRA MARINHO	APTO
51.	2º SGT	ALESSANDRO LIVIO DE ANDRADE CRUZ	APTO
52.	2º SGT	ISAIAS SANTOS DE JESUS	APTO
53.	2º SGT	CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS FREITAS	APTO
54.	2º SGT	RAIMUNDO JAIR DOS SANTOS GUIMARÃES	APTO
55.	2º SGT	OTAVIO DE VILHENA DOS SANTOS	APTO
56.	2º SGT	MANUEL MARIA CARDOSO PEREIRA	APTO
57.	2º SGT	JACKLES ELEUTÉRIO RODRIGUES	APTO
58.	2º SGT	PEDRO AMERICO FILHO	APTO
59.	2º SGT	ROBERTO RIVELINO DE OLIVEIRA VILHENA	FALTOU
60.	2º SGT	JOSE ADILSON PINHEIRO LEAL	APTO
61.	2º SGT	JOSE RUBENS GURJAO DE SOUSA	APTO
62.	2º SGT	RAFAEL DE CASSIO BARBOSA	APTO
63.	2º SGT	ADERIVALDO NUNES PINHEIRO	APTO
64.	2º SGT	LINO DA SILVA VIEIRA	APTO
65.	2º SGT	EDSON CASTRO DA SILVA	APTO
66.	2º SGT	ERALDO NEVES DA COSTA JUNIOR	FALTOU
67.	2º SGT	SANDRO LÚCIO FERREIRA MELRES	APTO
68.	2º SGT	JOAO DE DEUS DA COSTA FILHO	APTO
69.	2º SGT	EDGAR SMITH SANTOS	APTO
70.	2º SGT	MARIO RAMOS MORAES F ILHO	APTO
71.	2º SGT	JORGE ALBERTO DE SOUZA CHAGAS	APTO
72.	2º SGT	SALIM PIMENTEL PINHEIRO	APTO
73.	2º SGT	JOSÉ MARCELO PEIXOTO DA SILVA	FALTOU
74.	2º SGT	RAIMUNDO JORGE SILVA DA PEDRA	FALTOU
75.	2º SGT	ODENILDO GUIMARAES DE SOUZA	APTO
76.	2º SGT	LUCIVALDO DA SILVA ALEIXO	APTO
77.	2º SGT	ISAIAS DE SOUSA ALVES	APTO
78.	2º SGT	MARCELO FERREIRA LOPES	APTO
79.	2º SGT	EDINALDO RIOS TEIXEIRA	APTO
80.	2º SGT	LINDON JOHNSON LOPES OLIVEIRA	APTO
81.	2º SGT	SILVIO FILGUEIRA GALVÃO	APTO
82.	2º SGT	MACIEL PEIXOTO DA SILVA	APTO

#### A GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO BM

Nº	GRAD	NOME	PARECER
1.	3º SGT	MÁRIO HERTHZ SILVA PEREIRA	APTO
2.	3º SGT	WAGNER COSTA TAVARES	FALTOU
3.	3º SGT	ANDERSON FERNANDES MACIEL DE SOUZA	APTO HOMOLOGADO
4.	3º SGT	EGLISON DA CONCEIÇÃO SILVA	APTO HOMOLOGADO
5.	3º SGT	IVAN NOGUEIRA SARAIVA	APTO HOMOLOGADO



6.	3º SGT	DEONILDO JOSÉ GONÇALVES GOMES	FALTOU
7.	3º SGT	HELTON PIMENTEL DA SILVA	APTO HOMOLOGADO
8.	3º SGT	LUIZ NAZARENO BATISTA DA SILVA	APTO HOMOLOGADO
9.	3º SGT	CHARLES PINTO DE ARAGÃO	APTO HOMOLOGADO
10.	3º SGT	MARCOS JOSÉ MAMEDES DE SOUZA	APTO HOMOLOGADO
11.	3º SGT	JOSÉ AUGUSTO MARGALHO PANTOJA	APTO HOMOLOGADO
12.	3º SGT	CILAS PEREIRA DOS SANTOS	APTO HOMOLOGADO
13.	3º SGT	VALDECY DAVI DA FONSECA	APTO
14.	3º SGT	CARLOS EDUARDO FERREIRA SENA	APTO
15.	3º SGT	LINDOMAR LUIZ CALDAS DA SILVA	APTO
16.	3º SGT	AUGUSTO CESAR BATISTA DE OLIVEIRA	APTO HOMOLOGADO
17.	3º SGT	MAURO SÉRGIO ALVES BARROS	APTO HOMOLOGADO
18.	3º SGT	SÉRGIO RAMOS LOPES	APTO
19.	3º SGT	JÚLIO SÉRGIO BELÉM DA SILVA	APTO HOMOLOGADO
20.	3º SGT	JOAQUIM DE BARROS RODRIGUES	FALTOU
21.	3º SGT	JOSÉ MARIA PINTO DOS SANTOS	APTO HOMOLOGADO
22.	3º SGT	JOÃO BATISTA GOMES FARIAS	APTO HOMOLOGADO
23.	3º SGT	FLÁVIO MICHEL FERNANDES BATISTA	APTO HOMOLOGADO
24.	3º SGT	JOEL CHAGAS DE ARAUJO	APTO HOMOLOGADO
25.	3º SGT	ROSENILDO NAZARENO CABRAL MONTEIRO	APTO HOMOLOGADO
26.	3º SGT	ANDERSON FERNANDES LOPES DINELLI	APTO HOMOLOGADO
27.	3º SGT	IVALDO NUNES FERREIRA	APTO HOMOLOGADO
28.	3º SGT	AILTON HOLANDA GUIMARÃES	APTO HOMOLOGADO
29.	3º SGT	ANDRÉ RENATO BARBOSA DE LIMA	APTO HOMOLOGADO
30.	3º SGT	LÚCIO REGINALDO SEIXAS FILHO	FALTOU
31.	3º SGT	RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS SOARES	FALTOU
32.	3º SGT	MÁRCIO GREYCK MACÊDO DE OLIVEIRA	APTO HOMOLOGADO
33.	3º SGT	AFONSO DE JESUS SANTOS DE CASTRO	FALTOU
34.	3º SGT	ALVARO JANUÁRIO DOS SANTOS	FALTOU



35.	3º SGT	W ALTER WANDERLEI COELHO DOS SANTOS	APTO HOMOLOGADO
36.	3º SGT	ABELARDO SANTOS DE JESUS	APTO HOMOLOGADO
37.	3º SGT	WALTER MARTINS MESQUITA	APTO HOMOLOGADO
38.	3º SGT	JOSÉ CARLOS RODRIGUES LOBATO	APTO
39.	3º SGT	GUILHERME OEIRAS JOVITA DA SILVA	FALTOU
40.	3º SGT	BENEDITO OLIVEIRA DA COSTA	FALTOU
41.	3º SGT	GERMANO FERNANDES BATISTA	APTO
42.	3º SGT	CARLOS ALBERTO ALVES TEIXEIRA	APTO HOMOLOGADO
43.	3º SGT	JOSÉ NILTON DE SOUZA	FALTOU
44.	3º SGT	LUIZ PAULO DE SOUSA	FALTOU
45.	3º SGT	ARIVALDO FRANCO SALINOS	FALTOU
46.	3º SGT	JOSÉ ROBERTO SILVA GALVÃO	FALTOU
47.	3º SGT	GILMAR DE SOUSA OLIVEIRA	APTO HOMOLOGADO
48.	3º SGT	GILSON BEZERRA SILVA	APTO HOMOLOGADO
49.	3º SGT	ADAILSON FRANCELINO DE SOUZA	APTO HOMOLOGADO
50.	3º SGT	ARNALDO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	FALTOU
51.	3º SGT	PAULO VALDEZ DIAS LOPES	APTO HOMOLOGADO
52.	3º SGT	MANOEL DO ROSÁRIO RODRIGUES MONTEIRO	APTO HOMOLOGADO
53.	3º SGT	JOSÉ RIBAMAR DAMASCENO DA SILVA	FALTOU
54.	3º SGT	JOSÉ CARLOS PEREIRA BARBOSA	APTO HOMOLOGADO
55.	3º SGT	NILTON GASPAR DA COSTA ALMEIDA	APTO
56.	3º SGT	DORIVALDO MARTINS GONÇALVES	APTO HOMOLOGADO
57.	3º SGT	ANTÔNIO RENATO LOBO MONTEIRO	FALTOU
58.	3º SGT	ANGELO MARCIO BARROS FAÇANHA	INAPTO
59.	3º SGT	RAIMUNDO NONATO SALES BATISTA	APTO
60.	3º SGT	JORGE LUIS ARAÚJO FONSECA	APTO
61.	3º SGT	SALOMÃO CARDOSO TAVARES	FALTOU
62.	3º SGT	EDINELSON SILVA SOUZA	FALTOU
63.	3º SGT	ELIELSON MORAES DOS SANTOS	FALTOU



64.	3º SGT	JOÃO DANTAS CALDAS	FALTOU
65.	3º SGT	JULIMAR OLIVEIRA MEIRA	FALTOU
66.	3º SGT	JOSE RENATO DE SOUZA	APTO
67.	3º SGT	MARCELO CARNEIRO LOPES	APTO
68.	3º SGT	GEAMES LUIS CONCEIÇÃO DA SILVA	FALTOU
69.	3º SGT	JOÃO BEZERRA DE ALCANTARA	INAPTO
70.	3º SGT	ODAILSON AFONSO CARDOSO DO NASCIMENTO	FALTOU
71.	3º SGT	ANTENOR ARAUJO PEREIRA FILHO	FALTOU
72.	3º SGT	JOSE RIBAMAR GUIMARÃES VIANA	APTO
73.	3º SGT	PAULO SERGIO COSTA DE LIMA	FALTOU
74.	3º SGT	JAIR HAILTON DA SILVA AMARAL	APTO
75.	3º SGT	ANTONIO JORGE NUNES DA LUZ	FALTOU
76.	3º SGT	ELI DA SILVA CAVALCANTE	APTO
77.	3º SGT	JOSE LEONARDO DE SOUZA FERREIRA	APTO
78.	3º SGT	RONALDO GONÇALVES MIRANDA	APTO
79.	3º SGT	IVAN MACIEL GOMES	APTO
80.	3º SGT	ROBERTO RODRIGUES MOREIRA	APTO
81.	3º SGT	JAIRO CARLOS DE OLIVEIRA NETO	FALTOU
82.	3º SGT	ROSINILDO GARCIA DA SILVA	FALTOU
83.	3º SGT	ANTONIO PAULO FERREIRA DE SÁ	APTO
84.	3º SGT	NILSON HEMBERT XAVIER DE SOUSA	FALTOU
85.	3º SGT	JOSE VICENTE PAMPLONA BARBOSA	FALTOU
86.	3º SGT	JORGE LUIZ ALVES CRUZ	FALTOU
87.	3º SGT	RONALDO CARDOSO VILHENA	APTO
88.	3º SGT	JEFERSON EVANDRO MARTINS MARINHO	FALTOU
89.	3º SGT	EVANDRO DO CARMO PASTANA DA COSTA	APTO
90.	3º SGT	JOSE ROBERTO SILVA DE SOUZA	APTO
91.	3º SGT	ENIO LAGO RODRIGUES	FALTOU
92.	3º SGT	JOÃO NILDO RAIOL DA COSTA	APTO



93.	3º SGT	JOEL CONSTANTINO DA CONCEIÇÃO	APTO
94.	3º SGT	IOLANDO SARAIVA DAS CHAGAS	FALTOU
95.	3º SGT	JOSE MESSIAS FERNANDES DA SILVA	APTO
96.	3º SGT	JURACIR ASSUNÇÃO FILHO	FALTOU
97.	3º SGT	ANDRÉ WILLIAN DOS REIS SANTOS	APTO
98.	3º SGT	SERGIO MIRANDA DA SILVA	APTO
99.	3º SGT	JOSE ROBERTO DOMINGUES DE MELO	FALTOU
100.	3º SGT	RAFAEL SARAIVA DA COSTA	FALTOU
101.	3º SGT	ALEXANDRE MAGNO DO CARMO MACEDO	FALTOU
102.	3º SGT	ROGÉRIO CORRÊA DE PAIVA	FALTOU
103.	3º SGT	VALDECI CUNHA DE OLIVEIRA	FALTOU
104.	3º SGT	RILDO NAZARENO PRESTES DA ROSA	FALTOU
105.	3º SGT	HOLLIMAR WANTANABE DE LIMA	APTO
106.	3º SGT	JARDSON LUIZ FERREIRA DE BRITO	FALTOU
107.	3º SGT	AMAURY MIRANDA	FALTOU
108.	3º SGT	MARCOS ROBERTO BRAGA DE OLIVEIRA	FALTOU
109.	3º SGT	IVAN TAVARES MORAIS	APTO
110.	3º SGT	GESIEL MARQUES SANTOS	APTO
111.	3º SGT	REINALDO ALVES DE AZEVEDO	FALTOU
112.	3º SGT	CARLOS ALBERTO PEREIRA ALMEIDA	FALTOU
113.	3º SGT	PAULO CHAVES DA SILVA	FALTOU
114.	3º SGT	OSAIAS LIMA DIAS	APTO
115.	3º SGT	ANTÔNIO JOSÉ MAGALHÃES NEGRÃO	FALTOU
116.	3º SGT	CLAUDIO CORREA DE SOUSA	APTO
117.	3º SGT	OSCAR SANTOS ANSELMO	APTO
118.	3º SGT	WALDIR ALEXANDRE DA SILVA BASTOS	APTO
119.	3º SGT	FRANCISCO DANIEL DOS REIS	APTO
120.	3º SGT	IVALDO MELO MIRANDA	APTO
121.	3º SGT	WAGNER TOME RODRIGUES FIGUEIREDO	FALTOU



122.	3º SGT	GUTTEMBERG MAGNO SOUZA	APTO
123.	3º SGT	IRAN DA SILVA LOPES	FALTOU
124.	3º SGT	RAIMUNDO FREITAS DA SILVA	FALTOU
125.	3º SGT	NADIO BATISTA DO NASCIMENTO	FALTOU
126.	3º SGT	MARCELO DE ASSIS DA SILVA	APTO
127.	3º SGT	CARLOS BENTES TAVARES	FALTOU
128.	3º SGT	DENILSON CAMARA DA SILVA	APTO
129.	3º SGT	DENIS CLEBER MONTEIRO MACEIO	FALTOU
130.	3º SGT	ROSIVALDO RAMOS MENDES	APTO
131.	3º SGT	MARCELO SANTOS DA SILVA	FALTOU
132.	3º SGT	ELIELSON DE SOUZA MONTEIRO	APTO
133.	3º SGT	MILTON CEZAR DA SILVA HENRIQUES	APTO
134.	3º SGT	MANOEL BRAGANÇA DE LIMA E SILVA	FALTOU
135.	3º SGT	EFRAIM BRITO FERREIRA	APTO
136.	3º SGT	MAXIMO CASTELO FERREIRA RODRIGUES	APTO
137.	3º SGT	ROGÉRIO FREITAS DA SILVA	APTO
138.	3º SGT	JOSE MARCELO DE ANDRADE SOUSA	APTO
139.	3º SGT	MARIDILSON MONTEIRO DOS SANTOS FERREIRA	APTO
140.	3º SGT	NAGER NELSON DA SILVA CARVALHO	APTO
141.	3º SGT	JACKSON DA SILVA FERREIRA	APTO
142.	3º SGT	ANDRÉ LUIS DE SOUSA GALVÃO	FALTOU
143.	3º SGT	GEOVANNI DA CRUZ PARAENSE	APTO
144.	3º SGT	REGINALDO RAMOS DA COSTA	FALTOU
145.	3º SGT	ANTONIO CARLOS FERREIRA DAS NEVES SILVA	APTO
146.	3º SGT	ANTONIO EDSON MARQUES SAMPAIO	APTO
147.	3º SGT	JORGE ROBERTO AVELAR	FALTOU
148.	3º SGT	MARINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	FALTOU
149.	3º SGT	EVANDRO JOSE BATISTA DA SILVA E SILVA	FALTOU
150.	3º SGT	LUIZ OTAVIO RIBEIRO RODRIGUES	FALTOU



151.	3º SGT	MAURO DUARTE OLIVEIRA	APTO
152.	3º SGT	MARCIO NEY OLIVEIRA DE SOUSA	FALTOU
153.	3º SGT	JOSÉ TADEU MONTEIRO MARTINS	APTO
154.	3º SGT	IVAN NAZARENO SOUSA NOVAES	FALTOU
155.	3º SGT	ALEXSANDRO BAGUNDES BARATA	FALTOU
156.	3º SGT	JOÃO MORAIS DA SILVA	FALTOU
157.	3º SGT	ELCIO DOS SANTOS AMARAL	FALTOU
158.	3º SGT	AGLISON JOSE PINHEIRO RODRIGUES	FALTOU
159.	3º SGT	MARCO ANTONIO COSTA	FALTOU
160.	3º SGT	JAIME LUIZ ROCHA SANTOS	FALTOU
161.	3º SGT	ORLANDINO CABRAL DE SOUZA	APTO
162.	3º SGT	PAULO SERGIO ROSARIO DE SOUSA	APTO
163.	3º SGT	AGUINALDO DA SILVA SOUZA	APTO
164.	3º SGT	VALDOMIRO DOS REIS PADILHA	FALTOU
165.	3º SGT	ROMILDO MONTEIRO TRINDADE	APTO
166.	3º SGT	WALDEMIR DE LIMA RODRIGUES	APTO
167.	3º SGT	PAULO ROCHA SOBRAL	APTO
168.	3º SGT	WALDEMIR MELO COSTA	FALTOU
169.	3º SGT	WALTENIO SANTIAGO DA SILVA	APTO
170.	3º SGT	IVANILSON SANTOS COSTA	APTO
171.	3º SGT	MARCELO LUIZ MOREIRA DA SILVA	FALTOU
172.	3º SGT	ROBERTO MAURO DA SILVA FERREIRA	FALTOU
173.	3º SGT	DAVI BRITO FERREIRA	FALTOU
174.	3º SGT	MICHAEL CARNEIRO LOPES	FALTOU
175.	3º SGT	SANDOVAL DA PAIXÃO SILVA	FALTOU
176.	3º SGT	KLEBER DUARTE DE SOUZA	FALTOU
177.	3º SGT	MARCIO ANDRE SENA SOUZA	APTO
178.	3º SGT	ANDERSON CLAYTON DE FREITAS FREIRE	FALTOU
179.	3º SGT	RAIMUNDO DO SOCORRO LIMA DA COSTA	FALTOU



180.	3º SGT	RONALDO REIS DA CONCEIÇÃO	APTO
181.	3º SGT	SIDNEY FERREIRA RODRIGUES	APTO
182.	3º SGT	VICENTE PAULO ARAUJO QUINTAL	APTO
183.	3º SGT	DENILSON BATISTA RODRIGUES FERREIRA	APTO
184.	3º SGT	REGINALDO SILVA CARMO	APTO
185.	3º SGT	CARLOS RUBENS PIEDADE DA SILVA	FALTOU
186.	3º SGT	WALDEMAR VITORIO FILHO	APTO
187.	3º SGT	ALCIR DE OLIVEIRA MAIA	APTO
188.	3º SGT	DANIEL CRUZ E SILVA	APTO
189.	3º SGT	PEDRO AUGUSTO COSTA DA SILVA	FALTOU
190.	3º SGT	CARLOS JOSE MARQUES NEVES	APTO
191.	3º SGT	MAX DO ESPIRITO SANTO CARDOSO	FALTOU
192.	3º SGT	MANUEL RAIMUNDO CARVALHO LOBATO	APTO
193.	3º SGT	EDER WILSON LOPES MARTINS	FALTOU
194.	3º SGT	LUIS ANTONIO ANDRE DIAS	APTO
195.	3º SGT	GILSON LOBATO DOS SANTOS	APTO
196.	3º SGT	RONILDO BENTO GOMES DOS SANTOS	APTO
197.	3º SGT	PEDRO PAULO MIRANDA DE SOUSA	APTO
198.	3º SGT	UBIRACY MORAES MEDEIROS	APTO
199.	3º SGT	JOSE RAUL FIGUEIRA FERREIRA	APTO
200.	3º SGT	DONILSON GAMA DA SILVA	FALTOU
201.	3º SGT	DENILSON ALVES DE SOUSA	FALTOU
202.	3º SGT	LUIS PEREIRA DOS SANTOS	FALTOU
203.	3º SGT	ERIVALDO PEREIRA BELEM	APTO
204.	3º SGT	GILMAR DE SOUSA PINHEIRO	APTO
205.	3º SGT	JOSE ARNOBIO PEREIRA DOS SANTOS	FALTOU
206.	3º SGT	MARIVALDO DE OLIVEIRA COSTA	APTO
207.	3º SGT	JORGE JOSE GONÇALVES CORDEIRO	APTO
208.	3º SGT	LEMUEL MOACIR PAZ DA SILVA	APTO



209.	3º SGT	REINALDO FRANKER TAVARES MARTINS	APTO
210.	3º SGT	ANIVALDO FERREIRA SOUSA	FALTOU
211.	3º SGT	MAURO JOSE PAMPLONA DOS SANTOS	FALTOU
212.	3º SGT	JEAN VIEIRA FIMA	APTO
213.	3º SGT	JOSE AURINO DO ROSÁRIO BARBOSA	APTO
214.	3º SGT	ROBERTO MAURO MONTEIRO DA SILVA	APTO
215.	3º SGT	ARTHUR VERONICO RIBEIRO FILHO	APTO
216.	3º SGT	JOSE HUMBERTO RAMOS CORREA	FALTOU
217.	3º SGT	CARLOS CESAR BARROS DOS SANTOS	FALTOU
218.	3º SGT	CLAUDIO MATIAS DO NASCIMENTO	APTO
219.	3º SGT	SEBASTIÃO CHARLES FELIZARDO TRINDADE	FALTOU
220.	3º SGT	KLEBER MOURA PENA	APTO
221.	3º SGT	PEDRO NAZARENO DOS SANTOS MODESTO	APTO
222.	3º SGT	GEYLAN DE OLIVEIRA COSTA RODRIGUES	APTO
223.	3º SGT	GERSON PINTO BOTELHO	APRESENTOU ATESTADO MÉDICO
224.	3º SGT	LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	APTO
225.	3º SGT	EDIVALDO ALEIXO FERREIRA	APTO
226.	3º SGT	DOMINGOS DA TRINDADE RIBEIRO	APTO
227.	3º SGT	GESIMO POMPEU ALMEIDA	FALTOU
228.	3º SGT	NEVITON GARCIA DA SILVA	APTO
229.	3º SGT	ILMAR RIBEIRO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	FALTOU
230.	3º SGT	ANTONIO JOSE DE JESUS ARAGÃO	FALTOU
231.	3º SGT	BARTOLOMEU BRAGA BARATA	FALTOU
232.	3º SGT	MARCELO DOS SANTOS GIMENES	APTO
233.	3º SGT	ALCEMIL PEREIRA BELTRÃO	APTO
234.	3º SGT	EDSON RIBAMAR SANTA BRIGIDA COSTA	APTO
235.	3º SGT	JOÃO CESAR VALE PEREIRA	APTO
236.	3º SGT	ANTONIO JOSE LOMBA DA SILVA	APTO
237.	3º SGT	RAIMUNDO BOLIVAR MORAES COSTA	APTO



238.	3º SGT	CARLOS MARCELO BAENA PIMENTEL	APTO
239.	3º SGT	NATANAEL MAGALHÃES CABRAL	APTO
240.	3º SGT	EDMILSON CUNHA SILVA	FALTOU
241.	3º SGT	JOÃO MARCOS DA SILVA COSTA	FALTOU
242.	3º SGT	EDSON MAIA DOS SANTOS	APTO
243.	3º SGT	JOAQUIM SERGIO SANTOS BAIA	APTO
244.	3º SGT	RUBENS CESAR FERREIRA DE MATOS	FALTOU
245.	3º SGT	JONNY LIMA DE CARVALHO	FALTOU
246.	3º SGT	JOSE MARIA DA COSTA CORREA	APTO
247.	3º SGT	DENIS GOMES DA CUNHA	APTO
248.	3º SGT	GLEUBER GEOVANNI FERREIRA MAFRA	APTO
249.	3º SGT	MARCIO NAZARE MOTA PEREIRA	FALTOU
250.	3º SGT	JOSE NILTON FERRAZ HENRIQUES	APTO
251.	3º SGT	HELINTON E SILVA LOURENÇO BARGMANN	APTO
252.	3º SGT	NAZILDO VALENTE DA SILVA	APTO
253.	3º SGT	HERMES GOMES DE ANCHIETA	FALTOU
254.	3º SGT	EDVANE DO SOCORRO PAIXÃO DA SILVA	APTO
255.	3º SGT	ALUISIO TRAJANO DE MORAES	FALTOU
256.	3º SGT	BENILSON ALVES DO ROSARIO	FALTOU
257.	3º SGT	GILBERTO DA SILVA NASCIMENTO	APTO
258.	3º SGT	UZIEL DA SILVA OEIRAS	APTO
259.	3º SGT	JUNES DE ALMEIDA HOLANDA	APTO
260.	3º SGT	CLAUDIO HENRIQUE FARIAS PACHECO	FALTOU
261.	3º SGT	JOSEELSON MONTEIRO GUIMARÃES	APTO
262.	3º SGT	EVERALDO BARROS DOS REIS	FALTOU
263.	3º SGT	RIVELINO QUEIROZ DE ARAUJO	FALTOU
264.	3º SGT	GILVANDO PEREIRA MIRANDA	FALTOU
265.	3º SGT	JORGE LUIZ DE ARAUJO NOGUEIRA	APTO
266.	3º SGT	ALCINDO SEABRA DA SILVA	APTO



267.	3º SGT	JOSE MIGUEL NORONHA LIMA	APTO
268.	3º SGT	RAIMUNDO CELIO PEREIRA DOS SANTOS	APTO
269.	3º SGT	ODENILSON LISBOA CORREA	FALTOU
270.	3º SGT	EDMILSON DE JESUS SARMENTO	APTO
271.	3º SGT	IVAIR MONTEIRO BONITO	APTO
272.	3º SGT	IVANILDO MONTEIRO DA GAMA	FALTOU
273.	3º SGT	NILSON RODRIGUES TEIXEIRA	APTO
274.	3º SGT	NIZAN DOS SANTOS REIS	APTO
275.	3º SGT	EVANDRO GERMANIO PEREIRA	FALTOU
276.	3º SGT	REINALDO SOUZA DE ASSIS	APTO

#### A GRADUAÇÃO DE CABOS BM

Nº	GRAD	NOME	PARECER
1.	SD	MARCIO DENNYS MACHADO RODRIGUES	FALTOU
2.	SD	RICARDO GLAYDSON JUSTINO BORGES	FALTOU
3.	SD	THIAGO ADOLPHO RAMOS CORRÊA	APRESENTOU ATESTADO MEDICO
4.	SD	JEFERSON DOS SANTOS PINHEIRO	FALTOU
5.	SD	CRISTOVÃO LUCIANO NOGUEIRA	FALTOU
6.	SD	ALLAN FLORENCIO DA SILVA	APTO
7.	SD	EDLANDIO BEZERRA JANUARIO	APTO
8.	SD	RUBINELIO DE SOUSA PAIVA	APTO HOMOLOGADO
9.	SD	JUCIVAL ALMEIDA PIEDADE JÚNIOR	APTO
10.	SD	KIDNEY SAMUEL ALMEIDA CUNHA	APTO HOMOLOGADO
11.	SD	JOSE FELIPE DOS SANTOS DIAS	APTO HOMOLOGADO
12.	SD	MAURICIO ADRIANO SIDONIO DOS SANTOS	APTO
13.	SD	WELLINGTON EVANGELISTA FERREIRA	APTO HOMOLOGADO
14.	SD	DEDEUS DOS SANTOS FERREIRA	APTO
15.	SD	ADER DA SILVA BAIA	APTO
16.	SD	JOÃO HYGOR GUIMARÃES DA SILVA	APTO HOMOLOGADO
17.	SD	ADRIANO ANDRÉ LIMA DE SOUZA	APTO HOMOLOGADO
18.	SD	MARCOS ALAN DO NASCIMENTO SOUSA	APTO HOMOLOGADO
19.	SD	EVILASIO MORAES DOS SANTOS	APTO
20.	SD	ELIAS AUGUSTO LEAL BATISTA	FALTOU
21.	SD	ADALBERTO JOSÉ RIBEIRO DA COSTA	APTO



22.	SD	ROGÉRIO VELASCO OLIVEIRA GAMA	APTO HOMOLOGADO
23.	SD	ENDERSON DE OLIVEIRA BENTES	APTO
24.	SD	ADRIANO ALEIXO RODRIGUES	FALTOU
25.	SD	GEORGE COELHO DE ALENCAR NETO	APTO
26.	SD	ADIVALDO AZEVEDO QUARESMA JÚNIOR	APTO
27.	SD	WÁTILLA OLIVEIRA VIEIRA	APTO
28.	SD	MARCOS VENICIO PINTO DE OLIVEIRA	APTO HOMOLOGADO
29.	SD	RAUZIER WESCLEY BRIT O DA SILVA	APTO
30.	SD	ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA	APTO HOMOLOGADO
31.	SD	JOSIEL FONTELES DA SILVA	APTO
32.	SD	WILLIAME THIAGO CARDOSO MOREIRA	APTO HOMOLOGADO
33.	SD	ELIAS SILVA LIRA JUNIOR	FALTOU
34.	SD	JÚLIO CESAR DE MORAIS CERQUEIRA	APTO HOMOLOGADO
35.	SD	VALTEIR GOMES DE OLIVEIRA	APTO
36.	SD	LUCIANO SOUSA DE OLIVEIRA	APTO HOMOLOGADO
37.	SD	CLEBER HILTON BRAGA DE ARAUJO	FALTOU
38.	SD	DENIS BOROT O COSME	FALTOU
39.	SD	ISAC RODRIGUES FERREIRA	APTO
40.	SD	JEFFERSON DIAS FERREIRA	APTO
41.	SD	CELINO FERREIRA SOARES JÚNIOR	APTO HOMOLOGADO
42.	SD	PAULO ROGÉRIO RODRIGUES FERREIRA	APTO HOMOLOGADO
43.	SD	JOSÉ PAULO DE ASSUNÇÃO DOS SANTOS	FALTOU
44.	SD	BENEDITO MENDONÇA PEREIRA FILHO	APTO
45.	SD	WILSON PAULO COSTA DO NASCIMENTO	FALTOU
46.	SD	ALBERTO SILVA DOS SANTOS	APTO HOMOLOGADO
47.	SD	JAVITON ROBERT COSTA GALVÃO	APTO HOMOLOGADO
48.	SD	CAROLINA FALCÃO CARRIÇO	APTO HOMOLOGADO
49.	SD	PAULO VITOR PLETZ MARINHO	FALTOU
50.	SD	F AGNER CARDOSO BRIGIDO	FALTOU
51.	SD	RENAN LUIZ LACERDA F AÇANHA	APTO HOMOLOGADO
52.	SD	HEYDER VALDERI DE OLIVEIRA SANTOS	APTO
53.	SD	BRUNO CABRAL SILVA	APTO
54.	SD	DHIEGO SANTOS DA SILVA	FALTOU
55.	SD	PEDRO ANTÔNIO PINHEIRO BONATTI	FALTOU
56.	SD	ANGELO ASSUNÇÃO DA SILVA	FALTOU
57.	SD	FÁBIO PEREIRA RODRIGUES	APTO



58.	SD	HEBERTON DA COSTA BERNARDO	APTO HOMOLOGADO
59.	SD	ADRIANO SOUZA DA ROCHA	APTO HOMOLOGADO
60.	SD	JAILSON DA SILVA FERREIRA	APTO HOMOLOGADO
61.	SD	STEPHANE MOREIRA MIRANDA	APTO HOMOLOGADO
62.	SD	ROBSON RENATO PIKANÇO SANTOS	FALTOU
63.	SD	RENATO LAURINHO MORAES	FALTOU
64.	SD	SANNIERY LISBOA DA SILVA	APTO HOMOLOGADO
65.	SD	EDUARDO VASCONCELOS F ERNANDES	FALTOU
66.	SD	EVERTON JONATHA BRITO DE SOUZA	APTO HOMOLOGADO
67.	SD	WARLEY RAFAEL SILVEIRA TEIXEIRA	FALTOU
68.	SD	MEGIDO SOUZA SILVA	FALTOU
69.	SD	OSIEL DE ALMEIDA RAMOS JUNIOR	APTO HOMOLOGADO
70.	SD	ALEXANDRE DE C ARVALHO VASCONCELOS	FALTOU
71.	SD	GEDERSON DA SILVA RIBEIRO	APTO HOMOLOGADO
72.	SD	WAGNER DO NASCIMENTO SOUZA	APTO HOMOLOGADO
73.	SD	LUIS GUILHERME ARAÚJO DOS SANTOS	APTO
74.	SD	ALEXANDRE DAS NEVES ANSELMO	APTO HOMOLOGADO
75.	SD	FÁBIO VINICIUS DA COSTA SANTOS	APTO HOMOLOGADO
76.	SD	CRYSTIAN ALENCAR E SILVA	APTO HOMOLOGADO
77.	SD	ANDERSON BAIA DO ROSARIO	FALECIDO
78.	SD	ARLEY RAFAEL BARBOSA RODRIGUES	APTO HOMOLOGADO
79.	SD	EUCLIDES DA SILVA JÚNIOR	FALTOU
80.	SD	ELINEY PEDROSO QUINTINO	FALTOU
81.	SD	MARCUS GABRIEL T AGLIARINI MARTINS	APTO HOMOLOGADO
82.	SD	DIEGO JUNIOR GONÇALVES DA CUNHA	APTO HOMOLOGADO
83.	SD	JEFFERSON DANTAS AMARAL	APTO HOMOLOGADO
84.	SD	MICHEL REIS LIMA	FALTOU
85.	SD	ADRIANO ALVES LIMA	FALTOU
86.	SD	ELIEL REZENDES NASCIMENTO	APTO
87.	SD	TADEU COSTA BARBOSA	APTO
88.	SD	ANDERSON DE ASSIS TORRES DE SOUSA	FALTOU
89.	SD	ARIEL GILBERTO PIEDADE MARQUES	APTO HOMOLOGADO
90.	SD	ENIL PEDROSO REPOLHO	FALTOU



91.	SD	CARLA VIDAL DOS SANTOS	APTO HOMOLOGADO
92.	SD	LEONARDO BRITO DA SILVA	FALTOU
93.	SD	FRANCISCO PINHEIRO DO NASCIMENTO	FALTOU
94.	SD	ANDERSON DE SENA ALMEIDA	FALTOU
95.	SD	HEVERTON RODRIGO REIS DE LIMA	APTO
96.	SD	BRUNO DIAS DE OLIVEIRA	APTO HOMOLOGADO
97.	SD	HAROLDO DA CRUZ MESQUITA JUNIOR	FALTOU
98.	SD	JOSÉ ALAN COSTA RISUENHO	FALTOU
99.	SD	MARCEL ELLAIN DOS SANTOS DIAS	APTO
100.	SD	VIVIAN DOS SANTOS OLIVEIRA	APTO HOMOLOGADO
101.	SD	ANTONIO MARCOS FARIAS COSTA	FALTOU
102.	SD	JAISSON ROBERTO SANTOS DA ROCHA	APTO
103.	SD	JACKSON PEREIRA DA SILVA	FALTOU
104.	SD	JADER FELIPE IPIRANGA DA CRUZ	APTO
105.	SD	JEFFERSON CLEITON SANTOS LINHARES	FALTOU
106.	SD	DIEGO PAIVA VIANA	APTO
107.	SD	EROS DANILO BATISTA DOS SANTOS	FALTOU
108.	SD	GERDERSON JOSÉ NEVES BEZERRA	FALTOU
109.	SD	NOÉ DA ROCHA DIAS	FALTO
110.	SD	VALNEI ALVES SAMUEL	APTO HOMOLOGADO
111.	SD	MARKUS EUCLYDES NOGUEIRA DE ARAÚJO	FALTOU
112.	SD	MADSON PIRES DA SILVA	APTO HOMOLOGADO
113.	SD	FRANCISCO CÉSAR VENÂNCIO BEZERRA	APTO HOMOLOGADO
114.	SD	ANDREW AGUIAR ASSIS DE NAZARÉ	FALTOU
115.	SD	MARICLÉIA DOS SANTOS COSTA	APTO HOMOLOGADO
116.	SD	FÁBIO BRUNO SOZINHO DE HOLANDA	FALTOU
117.	SD	JOSÉ LEÔNIO VIEIRA RAMALHO	FALTOU
118.	SD	IGOR NAZARETH SILVA MATNI	APTO
119.	SD	JOSÉ ALFREDO ALMEIDA RODRIGUES	APTO HOMOLOGADO
120.	SD	JOSÉ DIEIME DE SOUZA CAVALCANTE	
121.	SD	MAURÍCIO ANDREI DE ARAÚJO GONÇALVES	APTO HOMOLOGADO
122.	SD	TIAGO BORGES FREITAS	APTO HOMOLOGADO
123.	SD	UBIRAJARA DE JESUS DE SOUZA BORGES	FALTOU
124.	SD	ROBSON JONES DOS SANTOS COUTINHO	APRESENTOU ATESTADO MÉDICO
125.	SD	WILKSON BARBOSA MONTENEGRO	APTO
126.	SD	FLÁVIO RENAN DOS SANTOS RIBEIRO	FALTOU



127.	SD	WILLER LOBATO VIEIRA	APTO HOMOLOGADO
128.	SD	EDER CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	APTO
129.	SD	JESSIEL DE ARAÚJO SILVA	FALTOU
130.	SD	DANIELA RAIOL DE ALMEIDA	FALTOU
131.	SD	WANDERLY LOPES DE SOUZA	FALTOU
132.	SD	MARCELO HENRIQUE CARRÉRA GARCIA	APTO
133.	SD	LUIZA VALQUIRIA FONTES MACEDO	FALTOU
134.	SD	PAULO ALESSANDRO GAHMÃ DOS SANTOS	FALTOU
135.	SD	FÁBIO MANOEL DE MACEDO NETO	FALTOU
136.	SD	ANTONIO DA SILVA COSTA JÚNIOR	APTO
137.	SD	HELISSE AVILA CORREA	APTO
138.	SD	KLEYFER PAULA NOGUEIRA	FALTOU
139.	SD	JOSÉ RANIERI ALVES DA FONSECA	APTO
140.	SD	DIEGO PINHEIRO DOS SANTOS	FALTOU
141.	SD	RELRY MONTEIRO BORGES	APTO HOMOLOGADO
142.	SD	MARCUS SOARES MARIA	FALTOU
143.	SD	JOÃO RODRIGO MEIRELES DE FREITAS	APTO HOMOLOGADO
144.	SD	DILSON NOBREGA DA SILVA	APTO HOMOLOGADO
145.	SD	MARCOS VIÉGAS PINTO	FALTOU
146.	SD	CLEYTON DA SILVA ALBUQUERQUE	FALTOU
147.	SD	EDILSON CARNEIRO SILVA	FALTOU
148.	SD	ANDRÉ LUIZ SANTOS SINF RONIO DA SILVA	APTO
149.	SD	ANDRÉ FELIPE T ELES VASCONCELOS	FALTOU
150.	SD	RONALDO MESQUITA F RANCO	FALTOU

**QUADRO DE PRAÇAS CONDUTOR E OPERADOR DE VTRS BOMBEIRO MILITAR  
A GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE BM**

Nº	GRAD.	NOME	PARECER
1.	1º SGT	TELMO DOS ANJOS DANTAS	APTO HOMOLOGADO
2.	1º SGT	ANTONIO MARCOS CARDOSO DA SILVA	APTO HOMOLOGADO
3.	1º SGT	RAIMUNDO DOS ANJOS SANTA ROSA	APTO HOMOLOGADO
4.	1º SGT	MOISES ALESSANDRO BENEVIDES RAMOS	APTO
5.	1º SGT	HELIO GOMES DE OLIVEIRA	APTO
6.	1º SGT	ORIVALDO NASCIMENTO CARRERA	APTO
7.	1º SGT	HELENO RUBENS AIRES RAMOS	FALTOU
8.	1º SGT	LUIZ ALBERTO SOARES DA PAIXÃO	APTO
9.	1º SGT	EDIVALDO MARGALHO GOMES	APTO

**A GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO BM**

Nº	GRAD.	NOME	PARECER
----	-------	------	---------



1.	2º SGT	EDNILSON CUNHA NAVARRO	APTO
2.	2º SGT	CARLOS ALBERTO FERREIRA GUIMARÃES	APTO
3.	2º SGT	ROSENILSON RODRIGUES PEREIRA	APTO
4.	2º SGT	VALDOMICIO SANTIAGO DA SILVA	APTO
5.	2º SGT	JOSÉ LINDOMAR DE ARAÚJO VIANA	APTO
6.	2º SGT	RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO	APTO
7.	2º SGT	LAMILSON DA SILVA COSTA	APTO
8.	2º SGT	ODIVALDO ENDERSON DA CUNHA	FALTOU
9.	2º SGT	FLÁVIO DE SOUZA BARROS	FALTOU
10.	2º SGT	RAIMUNDO DA SILVA NUNES	FALTOU
11.	2º SGT	SÉRGIO DAS NEVES SOARES	APTO
12.	2º SGT	FULGENCIO DA SILVA DIAS	APTO
13.	2º SGT	EDIVALDO BARROSO DA CONCEIÇÃO	APTO
14.	2º SGT	WILLAMI NATIVIDADE DO NASCIMENTO	APTO
15.	2º SGT	EDIVAN DE SOUZA GUIDO	APTO
16.	2º SGT	PAULO SERGIO MEDEIROS TORRES	FALTOU
17.	2º SGT	MARCOS DA SILVA GONÇALVES	APTO
18.	2º SGT	JONAS HERINGER BARBOSA	APTO
19.	2º SGT	JULIO CÉZAR LIMA COSTA	APTO
20.	2º SGT	WANRLEY DE CARVALHO CABRAL	APTO
21.	2º SGT	JORGE LUIS CORRÊA VERÍSSIMO	APTO
22.	2º SGT	MANOEL DOMINGOS DO VALE LIMA	FALTOU
23.	2º SGT	FRANCISCO AMORIM DOS SANTOS	FALTOU
24.	2º SGT	GLEYDSON JOSÉ DE MATOS	APTO
25.	2º SGT	MARLOS ALEX ALVES MORAES	APTO
26.	2º SGT	ANTÔNIO ADALBERTO PAIVA BESSA	APTO
27.	2º SGT	MARCOS ANTONIO MARTINS MATOS	APTO
28.	2º SGT	EDMILSON SANTANA TEIXEIRA	APTO
29.	2º SGT	ANIVALDO MORAES DE SOUSA	APTO
30.	2º SGT	JOSÉ RAIMUNDO SILVA	APTO
31.	2º SGT	LAURIVAN JONAS VASCONCELOS	APTO
32.	2º SGT	DJAMIL RAIOL GUIMARÃES	APTO
33.	2º SGT	DJALMA NUNES OSCAR	APTO
34.	2º SGT	SANDRO JOSÉ DE SOUZA CORRÊA	APTO
35.	2º SGT	CLAMER FLEXA DE SOUSA	APTO
36.	2º SGT	SÉRGIO LISBOA DA SILVA	APTO

#### A GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO BM

Nº	GRAD.	NOME	PÁRECER
1.	3º SGT	ALEXANDRE TENORIO DO NASCIMENTO	APTO
2.	3º SGT	JOSÉ DIOCEL DE SOUSA PENAFORTE	APTO
3.	3º SGT	RÔMULO BATISTA MAGALHÃES LIRA	APTO HOMOLOGADO
4.	3º SGT	JOSÉ ROBERTO LOPES DE MATOS	APTO HOMOLOGADO
5.	3º SGT	OSNY DIAS DE MORAIS	APTO HOMOLOGADO



6.	3º SGT	MARCIO JOSÉ VIEIRA CABRAL	FALTOU
7.	3º SGT	JOSÉ FERNANDO GILEB DOS PRAZERES	APTO
8.	3º SGT	OCIMAR SILVESTRE DE SOUZA JÚNIOR	FALTOU
9.	3º SGT	ADIVALDO CARVALHO COSTA	FALTOU
10.	3º SGT	GEDEON JOSÉ BISPO DA SILVA	APTO
11.	3º SGT	MARCILEY FEIO LIMA	APTO
12.	3º SGT	JOSÉ FERNANDO GOMES DE SOUZA	APTO
13.	3º SGT	ROSENILDO SILVA SOUZA	APTO
14.	3º SGT	SÉRGIO PANTOJA DA SILVA	APTO HOMOLOGADO
15.	3º SGT	EDUARDO DE JESUS FONSECA GOMES DE SALES	APTO HOMOLOGADO
16.	3º SGT	CARLOS ROBERTO FEIO DE CARVALHO	FALTOU
17.	3º SGT	LUZIER ALAN CAMPOS DA CUNHA	APTO HOMOLOGADO
18.	3º SGT	EXPEDITO DA CRUZ MENEZES	FALTOU
19.	3º SGT	IVANILDO SILVA PAIXÃO	FALTOU
20.	3º SGT	BENEDITO BERNARDES DA SILVEIRA JÚNIOR	APTO HOMOLOGADO
21.	3º SGT	AGEU RODRIGUES DA SILVA	APTO
22.	3º SGT	ROBERTO CARLOS BARROSO	APTO HOMOLOGADO
23.	3º SGT	MALAQUIAS BRITO DA COSTA	FALTOU
24.	3º SGT	RAIMUNDO AUGUSTO SOARES DE SOUZA	APTO HOMOLOGADO
25.	3º SGT	ROBERTO DA SILVA GOMES JÚNIOR	APTO
26.	3º SGT	GERSON CORRÊA AMADOR	APTO
27.	3º SGT	ANTONIO CARLOS DUARTE DE MORAES	APTO HOMOLOGADO
28.	3º SGT	IVALDO SILVA MARQUES	APTO

**QUADRO DE PRAÇAS MÚSICOS BOMBEIROS MILITAR – QBMP – 02  
A GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO**

ORD	GRAD.	NOME	PARECER
1.	2º SGT	FRANCY ROBERT ROCHA DA COSTA	APRESENTOU ATESTADO MÉDICO
2.	2º SGT	DORIEDSON JARDIM DA SILVA	FALTOU
3.	2º SGT	REGINALDO DE OLIVEIRA SALGADO FILHO	APTO
4.	2º SGT	CLAUDEMIR SALES RODRIGUES	APTO
5.	2º SGT	WILSIVALDO VIANA DE SOUSA	APTO
6.	2º SGT	MARCIO AUGUSTO BARBOSA BICHIRAO	APTO
7.	2º SGT	DANIEL DOS SANTOS GURJAO	APTO
8.	2º SGT	ANTONIO MARINALDO DA SILVA OLIVEIRA	APTO
9.	2º SGT	SANDRO COELHO DE SOUZA	APTO
10.	2º SGT	ELIEL RIBEIRO SOARES	APTO
11.	2º SGT	MANASSES DE SOUZA MELO	APTO
12.	2º SGT	ELIELSON LUIZ DA SILVA PEREIRA	APTO



13.	2º SGT	MANILDO JOSE ALVES DE SOUZA	APTO
14.	2º SGT	MANILDO FAVACHO PINTO LIMA	APTO
15.	2º SGT	JEREMIAS DE LIMA MENDES	APTO
16.	2º SGT	LEONARDO RAIMUNDO DE MELO MOURA	APTO
17.	2º SGT	MANOEL MARINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	APTO
18.	2º SGT	TONY EVERTON MENDONÇA DA SILVA	APTO
19.	2º SGT	EDIVALDO BARROS SALLES	FALTOU
20.	2º SGT	NELSON SEABRA PEREIRA	APTO
21.	2º SGT	JOSE MARIA MENEZES RABELO	APTO HOMOLOGADO
22.	2º SGT	JOSENILDO DE JESUS FREITAS	APTO

#### MILITARES QUE ESTAVAM NA PENDÊNCIA DO TAF

Nº	GRAD.	NOME	PARECER
1.	SUBTEN	RUBENS DARLAN DE ALMEIDA LIMA	APTO
2.	2º SGT	JOSE EDILSON DE OLIVEIRA FONSECA	FALTOU
3.	CB	RAFAEL TORRES GENTIL	FALTOU
4.	CB	FABRÍCIO DOS SANTOS PIMENTEL	FALTOU
5.	CB	CLÁUDIO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	APTO

Confere com os originais:

**TARSIS ESAÚ GOMES ALMEIDA – CAP QOBM**  
**Secretário da Comissão de Promoção de Praças**

Fonte: Nota nº 20077/2020 - CPP

(Fonte: Nota nº 20077 - QCG-COJ)

### 3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### I - ASSUNTOS GERAIS A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

SEM ALTERAÇÃO

#### B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS 1 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
2 SGT QBM-COND FRANCIVALDO DA SILVA VIDAL	5609984/1	CFAE	BG Nº 231 DE 16DEZ2019	4º GBM

#### DESPACHO:

- Deferido;
  - A SPP/DP providencie o pagamento de 01 (um) soldo;
  - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 4982/2020 e Nota nº 20092/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA  
(Fonte: Nota nº 20092 - QCG-DP)

#### 2 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
CB QBM JUNIOR GOMES FARIAS	57173411/1	18º GBM	BG Nº 033 DE 17FEV2020	QCG-DEI

#### DESPACHO:

- Deferido;
  - A SPP/DP providencie o pagamento de 01 (um) soldo;
  - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 5766/2019 e Nota nº 20087/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA  
(Fonte: Nota nº 20087 - QCG-DP)



**3 - ERRATA - CERTIDÃO DE NADA CONSTA, DA NOTA Nº 19771, PUBLICADA NO BG Nº 34 DE 18/02/2020**  
**CERTIDÃO DE NADA CONSTA**

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome dos militares abaixo qualificados:

Nome:	MF:	Nº. do Requerimento:
ST BM EDMILSON SOARES LIMA	5601568/1	4385
CB BM EMANUEL CARVALHO BARROS	57173672/1	5571
CB BM FLADINALDO SILVA CHAGAS	57189192/1	5495
ST BM EDIMAR CAVALCANTE	5209854/1	4754

**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM**

**Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, e será válida por 30 dias após a data de sua publicação.

Fonte: Nota nº 19771/2020 - Subcomando Geral do CBMPA

**Errata:**

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome dos militares abaixo qualificados:

Nome:	MF:	Nº. do Requerimento:
ST BM EDMILSON SOARES LIMA	5601568/1	4385
ST BM EDIMAR CAVALCANTE	5209854/1	4754
CB BM FLADINALDO SILVA CHAGAS	57189192/1	5495
CB BM EMANUEL CARVALHO BARROS	57173672/1	5571

**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM**

**Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, e será válida por 30 dias após a data de sua publicação.

Fonte: Nota nº 20264/2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20164 - QCG-SUBCMD)

**4 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA**

Transferência do período de férias do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:
CB QBM DEREK FERREIRA MONTEIRO	57189145/1	20º GBM	2019	FEV	AGO	01/08/2019	30/08/2019

Fonte: Protocolo nº 159343/2020 e Nota nº 20090/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20090 - QCG-DP)

**II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**1 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**ATO DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e**

**Considerando** o falecimento da Professora MARIA SYLVIA FERREIRA DA SILVA NUNES;

**Considerando** sua significativa contribuição, cuja carreira foi pautada pela determinação e pelo compromisso no exercício da arte de ensinar, com a fundação do Grupo Norte Teatro Escola do Pará (NTEP), que deu origem ao Serviço de Teatro da Universidade do Pará (STUP), atual Escola de Teatro e Dança da UFPA (ETDUFPA), celeiro de artistas e pesquisadores das artes cênicas no Pará e na Amazônia;

**Considerando**, por fim, o justo reconhecimento pelo exemplo e pela contribuição legada a todos os paraenses,

**DECRETA:**



Art. 1º. Luto Oficial no Estado do Pará, por três dias, a contar de 5 de março do corrente, em homenagem à memória de MARIA SYLVIA FERREIRA DA SILVA NUNES.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE MARÇO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

**Governador do Estado**

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.136, de 06 de março de 2020; Nota nº 20174/2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 20174 - QCG-AJG)

**2 - ERRATA - RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DA CAPITAL – VISANDO AS PROMOÇÕES DO DIA 21 DE ABRIL DE 2020. (BG Nº 36, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020)**

**RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DA CAPITAL - VISANDO AS PROMOÇÕES DO DIA 21 DE ABRIL DE 2020:**

Nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 do mês de janeiro do ano de 2020, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a Junta Temporária de Saúde da Polícia Militar do Pará, procedeu ao Exame de Inspeção de Saúde nos bombeiros militares abaixo relacionados, para fins de Promoção de Praças prevista para abril de 2020 e sobre seus estados de saúde proferiu os seguintes pareceres:

Onde se lê:

**À GRADUAÇÃO DE 2º SGT**

01	3º SGT	ENIO LAGO RODRIGUES	FALTOU
----	--------	---------------------	--------

Leia-se

**À GRADUAÇÃO DE 2º SGT**

01	3º SGT	ENIO LAGO RODRIGUES	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
----	--------	---------------------	-------------------------

Onde se lê:

**À GRADUAÇÃO DE 3º SGT**

01	CB	JEANECLEY SANTOS DE AZEVEDO	FALTOU
----	----	-----------------------------	--------

Leia-se

**À GRADUAÇÃO DE 3º SGT**

01	CB	JEANECLEY SANTOS DE AZEVEDO	APTO
----	----	-----------------------------	------

Fonte: Ofício nº 074/2020 - DS, de 28FEV2020; 20185/2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20185 - QCG-SUBCMD)

**3 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE**

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelos requerentes abaixo mencionados:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome Dependente: do	Data de Nascimento:	C.P.F:
2 SGT RR JOAO PEREIRA RODRIGUES	5084377/1	COMPANHEIRA	ELIANA DE FÁTIMA MEDEIROS GODINHO	25/06/1974	776.694.522-34

**DESPACHO:**

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 1141/2020 e Nota nº 20067/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20067 - QCG-DP)

**4 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR**

De acordo com o que preceitua o art. 71, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome Dependente: do	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F:
MAJ QOBM ARMANDO SILVA DE SOUZA	5399807/1	MARIA JANILDA FIGUEIREDO BRAGA	CÔNJUGE	16/07/1978	684.260.702-72

**DESPACHO:**

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 4671/2020 e Nota nº 20096/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 20096 - QCG-DP)



#### 5 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome Dependente:	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F:
CB QBM JHONATAN FEIJO SILVA	54185329/1	JHON ROBERT SIQUEIRA FEIJO	FILHO	19/02/2019	080.999.022-97

#### DESPACHO:

1. Deferido;
  2. A SPP/DP providencie a respeito;
  3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 1085/2020 e Nota nº 20072/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA  
(Fonte: Nota nº 20072 - QCG-DP)

#### 6 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome Dependente:	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F:
2 SGT RR JOAO PEREIRA RODRIGUES	5084377/1	JEAN CARLOS GODINHO RODRIGUES	FILHO	01/12/2005	029.435.192-27

#### DESPACHO:

1. Deferido;
  2. A SPP/DP providencie a respeito;
  3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 1176/2020 e Nota nº 20070/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA  
(Fonte: Nota nº 20070 - QCG-DP)

### 4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - ERRATA - SOLUÇÃO DE PADS - PORTARIA Nº 025/2019 - SUBCMDº GERAL, DE 30 DE JULHO DE 2019. , DA NOTA Nº 19167, PUBLICADA NO BG Nº 16 DE 23/01/2020

SOLUÇÃO DE PADS - PORTARIA Nº 025/2019 - SUBCMDº GERAL, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido por meio da Portaria nº 025/2019 – PADS – Subcmdº Geral, de 30 de julho de 2019 (fl. 04), que teve como Encarregado o ST BM RR SANDOVAL NASCIMENTO JÚNIOR, MF: 2511719-2, os quais versam sobre a conduta do 3º SGT BM GILSON BEZERRA DA SILVA, MF: 5124557-1 (27º GBM – Mangueirão – Belém/PA), o qual realizou a veiculação de um áudio, no dia 25 de setembro de 2018, em um aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas denominado WhatsApp, informações que vão de encontro aos preceitos do militarismo: hierarquia e disciplina.

#### RESOLVO:

Concordar em parte com a conclusão a que chegou o encarregado do PADS, pois não ficou evidenciado a incidência de crime militar/comum, porém ficou constatada e transgressão disciplinar por parte do 3º SGT BM GILSON BEZERRA DA SILVA, MF: 5124557-1.

Nos autos da sindicância de portaria nº 026/2018 (a qual apurou os fatos relativos a esse PADS) foi anexada a transcrição do áudio enviado pelo acusado (fls. 07/08) e o laudo pericial relativo a essa gravação (fls. 051/052), onde o militar demonstra seu descontentamento com a sua não promoção e a de seus respectivos colegas de farda, onde busca instigá-los a realizar uma manifestação presencial junto à ALEPA, no intuito de garantir seus supostos direitos lesados, nos seguintes termos:

“Então quem tiver de folga, quem tiver carro, quem tiver moto, vamos pra lá pessoal, vamos pra lá que a nossa turma tá sendo prejudicada e muito, [e muito] porque se não tiver lá, a gente só vai em abril do ano que vem” (fls. 07/08).

O militar deve manifestar suas insatisfações, porém deve fazê-lo sempre de modo ordeiro e contido, sobretudo quando se trate de assuntos referentes à corporação, pois a discricão é um dos preceitos básicos castrenses, previsto expressamente no art. 18, inc. XXXI da lei 6.833/2006.

Além disso, caso o acusado verificar-se quaisquer irregularidades referentes à sua promoção, deveria procurar os meios adequados para fazer cessá-las, tendo como opções para isso a via administrativa ou até mesmo judicial.

O acusado, por sua vez, em vez de procurar as vias legais, achou por bem enviar um áudio para um grupo do aplicativo WhatsApp, expondo a todos sua insatisfação e convocando-os a manifestar publicamente seu descontentamento, o que iria expor negativamente não somente os militares que lá estivessem, mas também a imagem da corporação.

Malgrado se ter comprovado que a citada manifestação não chegou a se concretizar, fato é que o acusado promoveu a sua realização quando mandou o áudio para o grupo, conforme já demonstrado, o que comprova a execução da conduta do art. 37, inc. CXX da lei 6.833/2006.

1 – Para preservar a hierarquia e a disciplina no CBMPA resolvo punir com 12 (DEZ) DIAS de DETENÇÃO o 3º SGT BM GILSON BEZERRA DA SILVA, MF: 5124557-1, por ter praticado conduta tipificada como transgressão da disciplina bombeiro-militar prevista na Lei Estadual 6.833/06 no artigo 37 incisos CXII, CXIII, CXIV, CXV, CXXIII, CXXIV. A transgressão é de natureza “MÉDIA”. Permanece no comportamento “ÓTIMO”.

2 – Após decorrido o prazo Recursal, converter a sanção acima descrita em 12 (DOZE) DIAS DE SUSPENSÃO, de acordo com o que preceitua o art. 61 da Lei 8973/2020, que alterou a Lei 6833/2006 (Código de Ética e Disciplina da PM/PA, ora em vigor no CBMPA). A Diretoria de Pessoal para providenciar o desconto em folha de pagamento da remuneração do 3º SGT BM GILSON BEZERRA DA SILVA, MF: 5124557-1, correspondente aos dias em que este ficar afastado de suas atividades;

3 – O período de cumprimento dos 12 (DOZE) DIAS DE SUSPENSÃO deverão ser computados como tempo de efetivo serviço apenas para reserva (aposentadoria), de acordo com o parágrafo único do art. 39 da Lei 8973/2020. À Diretoria de Pessoal para conhecimento e providências;

4 – O comandante do militar deve cientificar o acusado em 48h da sanção disciplinar, após publicação em Boletim Geral.



5 – Publicar em Boletim Geral a presente solução de PADS. À Ajudância Geral para providências.

6 – Encaminhar 01 (UMA) via dos autos à 2ª Seção do EMG. À assistência do subcomando para providenciar remessa dos autos ao chefe da BM/2.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belém-PA, 17 de janeiro 2020.

## **ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM**

### **Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**

Fonte: Protocolo nº 125455 - 2020 e Nota nº 19167 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA

Errata:

1 – Para preservar a hierarquia e a disciplina no CBMPA resolvo punir com **12 (DOZE) DIAS** de DETENÇÃO o 3º SGT BM GILSON BEZERRA DA SILVA, MF: 5124557-1, por ter praticado conduta tipificada como transgressão da disciplina bombeiro-militar prevista na Lei Estadual 6.833/06 no artigo 37 incisos CXII, CXIII, CXIV, CXV, CXXIII, CXXIV. A transgressão é de natureza “MÉDIA”. Permanece no comportamento “ÓTIMO”.

Fonte: Protocolo nº 125455 - 2020 e Nota nº 19167, 20172 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20172 - QCG-SUBCMD)

## **2 - ERRATA - SOLUÇÃO DE PADS - PORTARIA N°027/2018 - SUBCMD° GERAL, DE 25 DE JUNHO DE 2018. , DA NOTA N° 19467, PUBLICADA NO BG N° 25 DE 05/02/2020 SOLUÇÃO DE PADS - PORTARIA N°027/2018 - SUBCMD° GERAL, DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido por determinação deste Subcomando Geral do CBMPA, instaurado por meio da portaria nº027/2018 – PADS. Subcmdº Geral, de 25 de junho de 2018, sendo nomeado como presidente a 2º TEN QOABM LEONILDO SILVA, MF:5601576-1, que versa sobre a conduta do SUBTEN BM MARIO WALDER MARINHO BERNARDO, MF:5601576-1, o qual foi, na portaria 009/2016, de 18 de janeiro de 2016 (BG 017 de 27 de janeiro de 2016), nomeado como presidente substituto do processo disciplinar instaurado pela 102/2015 de 19 de novembro de 2015 (BG 213 de 19 de novembro de 2015), todavia, não instruiu o processo nem devolveu a autoridade competente, configurando um atraso de mais de 765 dias.

### **RESOLVO:**

Concordar com conclusão a que chegou o presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, de que pelas provas presentes nos autos não há indícios de crime de natureza militar, porém há transgressão da disciplina, por parte do SUB TEN BM MARIO WALDER MARINHO BERNARDO, MF:5601576-1.

Do que foi apurado, verifica-se que o SUBTEN BM BERNARDO foi nomeado como presidente substituto, por meio da portaria nº 009/2016 de 18 de janeiro de 2016, para apurar fatos instaurados na portaria 102/2015 de 19 de novembro de 2015, perfazendo mais de dois anos de atraso para a entrega do referido procedimento, o que ocorreu apenas no dia 22 de agosto de 2018.

O militar ainda foi advertido do atraso na entrega do processo através dos memorandos nº 102/2017 – Subcmdº Geral, de 21 de março de 2017 e nº 085/2018 – Subcmdº Geral, de 17 de maio de 2018(Fls. 09-10).

Em sua defesa(Fl.18-19), o acusado aduz que houve demora para entrega do procedimento devido não ter conhecimento sobre elaboração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), e que em nenhum momento a instituição havia lhe ensinado como instruir tal processo, nem participou de qualquer palestra sobre tal assunto.

O acusado alega que nunca recebeu instrução para instruir processo administrativo, contudo segundo BG nº 120, de 4 de julho de 2011, há a relação nominal dos Subtenentes e Sargentos, que participaram do treinamento sobre elaboração de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS). Tal treinamento ocorreu no período de 22 a 25 de junho de 2009, no auditório do Comando Geral do CBMPA, e de acordo com o que foi publicado, consta que o acusado se fez presente em tal treinamento.

Portanto, o que se verifica diante dos depoimentos é que há transgressão de disciplina prevista no Art. 37, incisos XX, XXIV, XLIV e LVIII do código de ética do CBMPA, praticada pelo acusado, em relação ao não cumprimento de normas regulamentares na esfera de suas atribuições, vislumbrando ainda a desídia por parte do militar, na qual entregou um processo após um grande lapso temporal, dificultando a ação da administração pública, visto que retardou demasiadamente a missão a ele confiada, faltando ainda com a verdade ao afirmar que não recebeu instrução por parte da instituição Bombeiro Militar para produção do referido PADS.

Dessa forma, e ao analisar os antecedentes do transgressor, verifica-se que está no comportamento EXCEPCIONAL tendo como atenuante o art. 35, inciso I; As causas que determinaram a transgressão não lhe são favoráveis pois não cumpriu em tempo hábil missão a ele confiada; A natureza dos fatos e os atos que a envolveram não lhe são favoráveis, pois foram dadas oportunidades para que o mesmo remetesse o processo no prazo legal, fato que não ocorreu. O acusado só entregou a portaria no decorrer do presente PADS já instaurado em seu desfavor. Agrava-se o fato do acusado ter faltado à verdade em seu depoimento, quando alegou desconhecimento sobre elaboração de Sindicância e PADS, o que é inverídico tendo em vista a publicação em Boletim Geral nº de 04 de julho de 2011 em que seu nome consta na lista dos militares treinados. Tal conduta trata-se de uma verdadeira abominação na vida castrense, tendo em vista as especificidades carreira Militar, das quais se destacam o culto à verdade, à probidade e à responsabilidade, vedando ao militar a mentira, a omissão, a falsidade; As consequências que dela possam advir não lhe são favoráveis pois a conduta do acusado incide para a indisciplina no CBMPA e gera transtorno ao bom andamento do serviço;

1-Para preservar a hierarquia e a disciplina no CBMPA, PUNIR o militar SUBTEN BM MARIO WALDER MARINHO BERNARDO MF:5601576-1, com 11 (onze) dias de PRISÃO, pois as suas condutas não observaram os preceitos contidos nos Art. 17, incisos X, XIII, XVI, XVII; Art. 18, incisos VII, VIII, IX; Art. 37, incisos XX, XXIV, XLIV e LVIII, CXXVIII; Transgressão de natureza “GRAVE”, por incidir no Art. 31, § 2º, inciso III; Atenuante do Art. 35, inciso I. Todos os artigos e incisos da Lei 6.833/2006. Ingressa no comportamento “ÓTIMO”.

2 – Após decorrido o prazo Recursal, converter a sanção acima descrita em 11 (onze) dias de SUSPENSÃO, de acordo com o que preceitua o art. 61 da Lei 8973/2020, que alterou a Lei 6833/2006 (Código de Ética e Disciplina da PM/PA, ora em vigor no CBMPA). À Diretoria de Pessoal para providenciar o desconto em folha de pagamento da remuneração do SUBTEN BM MARIO WALDER MARINHO BERNARDO MF:5601576-1, correspondente aos dias em que este ficar afastado de suas atividades;

3 – O período de cumprimento dos 11 (onze) dias de SUSPENSÃO deverão ser computados como tempo de efetivo serviço apenas para reserva (aposentadoria), de acordo com o parágrafo único do art. 39 da Lei 8973/2020. À Diretoria de Pessoal para conhecimento e providências;

4 – O comandante do militar deve cientificar o acusado em 48h da sanção disciplinar, após publicação em Boletim Geral.

5 – Publicar em Boletim Geral a presente solução de PADS. À Ajudância Geral para providências.

6 – Arquivar os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado na 2ª seção do EMG. A Assistência do Subcomando para



providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2;  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Belém-PA, 29 de janeiro de 2020

**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - cel qobm**  
**Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**

Fonte: Protocolo nº 125634 - 2020 e Nota nº 19467 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA

**Errata:**

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido por determinação deste Subcomando Geral do CBM/PA, instaurado por meio da portaria nº027/2018 – PADS. Subcmdº Geral, de 25 de junho de 2018, sendo nomeado como presidente o 2º TEN QOABM LEONILDO SILVA, MF:5601576-1, que versa sobre a conduta do **SUBTEN BM MARIO WALDER MARINHO BERNARDO DA CRUZ, MF:5398142-1**, o qual foi, na portaria 009/2016, de 18 de janeiro de 2016 (BG 017 de 27 de janeiro de 2016), nomeado como presidente substituto do processo disciplinar instaurado pela 102/2015 de 19 de novembro de 2015 (BG 213 de 19 de novembro de 2015), todavia, não instruiu o processo nem devolveu a autoridade competente, configurando um atraso de mais de 765 dias.

**RESOLVO:**

Concordar com conclusão a que chegou o presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, de que pelas provas presentes nos autos não há indícios de crime de natureza militar, porém há transgressão da disciplina, por parte do **SUB TEN BM MARIO WALDER MARINHO BERNARDO DA CRUZ, MF:5398142-1**.

Do que foi apurado, verifica-se que o SUBTEN BM BERNARDO foi nomeado como presidente substituto, por meio da portaria nº 009/2016 de 18 de janeiro de 2016, para apurar fatos instaurados na portaria 102/2015 de 19 de novembro de 2015, perfazendo mais de dois anos de atraso para a entrega do referido procedimento, o que ocorreu apenas no dia 22 de agosto de 2018.

O militar ainda foi advertido do atraso na entrega do processo através dos memorandos nº 102/2017 – Subcmdº Geral, de 21 de março de 2017 e nº 085/2018 – Subcmdº Geral, de 17 de maio de 2018(Fls. 09-10).

Em sua defesa(Fl.18-19), o acusado aduz que houve demora para entrega do procedimento devido não ter conhecimento sobre elaboração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), e que em nenhum momento a instituição havia lhe ensinado como instruir tal processo, nem participou de qualquer palestra sobre tal assunto.

O acusado alega que nunca recebeu instrução para instruir processo administrativo, contudo segundo BG nº 120, de 4 de julho de 2011, há a relação nominal dos Subtenentes e Sargentos, que participaram do treinamento sobre elaboração de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS). Tal treinamento ocorreu no período de 22 a 25 de junho de 2009, no auditório do Comando Geral do CBMPA, e de acordo com o que foi publicado, consta que o acusado se fez presente em tal treinamento.

Portanto, o que se verifica diante dos depoimentos é que há transgressão de disciplina prevista no Art. 37, incisos XX, XXIV, XLIV e LVIII do código de ética do CBMPA, praticada pelo acusado, em relação ao não cumprimento de normas regulamentares na esfera de suas atribuições, vislumbrando ainda a desídia por parte do militar, na qual entregou um processo após um grande lapso temporal, dificultando a ação da administração pública, visto que retardou demasiadamente a missão a ele confiada, faltando ainda com a verdade ao afirmar que não recebeu instrução por parte da instituição Bombeiro Militar para produção do referido PADS.

Dessa forma, e ao analisar os antecedentes do transgressor, verifica-se que está no comportamento EXCEPCIONAL tendo como atenuante o art. 35, inciso I; As causas que determinaram a transgressão não lhe são favoráveis pois não cumpriu em tempo hábil missão a ele confiada; A natureza dos fatos e os atos que a envolveram não lhe são favoráveis, pois foram dadas oportunidades para que o mesmo remetesse o processo no prazo legal, fato que não ocorreu. O acusado só entregou a portaria no decorrer do presente PADS já instaurado em seu desfavor. Agrava-se o fato do acusado ter faltado à verdade em seu depoimento, quando alegou desconhecimento sobre elaboração de Sindicância e PADS, o que é inverídico tendo em vista a publicação em Boletim Geral nº de 04 de julho de 2011 em que seu nome consta na lista dos militares treinados. Tal conduta trata-se de uma verdadeira abominação na vida castrense, tendo em vista as especificidades carreira Militar, das quais se destacam o culto à verdade, à probidade e à responsabilidade, vedando ao militar a mentira, a omissão, a falsidade; As consequências que dela possam advir não lhe são favoráveis pois a conduta do acusado incide para a disciplina no CBMPA e gera transtorno ao bom andamento do serviço;

1-Para preservar a hierarquia e a disciplina no CBMPA, PUNIR o militar **SUB TEN BM MARIO WALDER MARINHO BERNARDO DA CRUZ, MF:5398142-1**, com 11 (onze) dias de PRISÃO, pois as suas condutas não observaram os preceitos contidos nos Art. 17, incisos X, XIII, XVI, XVII; Art. 18, incisos VII, VIII, IX; Art. 37, incisos XX, XXIV, XLIV e LVIII, CXVIII; Transgressão de natureza "GRAVE", por incidir no Art. 31, § 2º, inciso III; Atenuante do Art. 35, inciso I. Todos os artigos e incisos da Lei 6.833/2006. Ingressa no comportamento "ÓTIMO".

2 – Após decorrido o prazo Recursal, converter a sanção acima descrita em 11 (onze) dias de SUSPENSÃO, de acordo com o que preceitua o art. 61 da Lei 8973/2020, que alterou a Lei 6833/2006 (Código de Ética e Disciplina da PM/PA, ora em vigor no CBM/PA). À Diretoria de Pessoal para providenciar o desconto em folha de pagamento da remuneração do **SUB TEN BM MARIO WALDER MARINHO BERNARDO DA CRUZ, MF:5398142-1**, correspondente aos dias em que este ficar afastado de suas atividades;

3 – O período de cumprimento dos 11 (onze) dias de SUSPENSÃO deverão ser computados como tempo de efetivo serviço apenas para reserva (aposentadoria), de acordo com o parágrafo único do art. 39 da Lei 8973/2020. À Diretoria de Pessoal para conhecimento e providências;

4 – O comandante do militar deve cientificar o acusado em 48h da sanção disciplinar, após publicação em Boletim Geral.

5 – Publicar em Boletim Geral a presente solução de PADS. À Ajudância Geral para providências.

6 – Arquivar os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado na 2ª seção do EMG. A Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 29 de janeiro de 2020

**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM**  
**Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**

Fonte: Protocolo nº 125634 - 2020 e Notas nº 19467, 20171 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20171 - QCG-SUBCMD)





HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA

Confere com o Original:

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM  
AJUDANTE GERAL

